



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



CONTRATO DE GESTÃO 7301/2024 - IAT/INVEST PARANÁ

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA –
IAT E A INVEST PARANÁ, COM ANUÊNCIA
DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC.**

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JOSÉ LUIZ SCROCCARO**, portador da CI/RG nº 580.844-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.909.339-20, e a **INVEST PARANÁ**, doravante denominado “**CONTRATADO**”, inscrito no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Comendador Araújo, 652, 2º andar, no bairro Batel, CEP 80420-063, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **JOSÉ EDUARDO BEKIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.429.538-33 e Diretor de Desenvolvimento Econômico **ROGÉRIO JOSÉ CHAVES**, portador da CI/RG nº 6.422.596-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.069.739-76, com a interveniência da SEDEST, e com fundamento legal no inciso V do art.74 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1º de abril de 2021 e art. 672, §1º do Decreto Estadual nº 10;086, de 17 de janeiro de 2022, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o desenvolvimento do **VRS Parques Paraná**, protocolado no SID nº 21.204.914-0, com vistas a impulsionar o desenvolvimento territorial por meio do uso público dos Parques Estaduais, bem como, prestação de serviços técnicos.

Parágrafo primeiro - O Plano de Trabalho, em Anexo, é parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, podendo ser alterado mediante aprovação do Comitê de acompanhamento.

Parágrafo segundo - O Plano de Trabalho poderá ser periodicamente atualizado, por mútuo acordo entre as partes e passará a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A INVEST PARANÁ obrigará-se a:



- I. Realizar durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, as ações descritas no Plano de Trabalho, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e de recursos humanos definidos para tal;
- II. Realizar os serviços técnicos previstos no Plano de Trabalho como de atribuição da INVEST PARANÁ, de acordo com as orientações do IAT;
- III. Assegurar meios necessários à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO;
- IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V. Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos recursos recebidos no âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do IAT:

- I. Constituir o Comitê de Acompanhamento, definido na Cláusula Quinta;
- II. Realizar durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, as ações descritas no Plano de Trabalho, como de atribuição do IAT, de acordo com as disponibilidades orçamentárias (repassadas à INVEST PARANÁ) e de recursos humanos (quando alocados pela INVEST PARANÁ) definidos para tal;
- III. Proceder ao acompanhamento e a supervisão das atividades previstas a serem desenvolvidas e sob responsabilidades do IAT e da INVEST PARANÁ no âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO;
- IV. Apresentar, com antecedência de 60 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à prorrogação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima;
- V. Avaliar, periodicamente, a pertinência e a consistência dos produtos constantes no Plano de Trabalho, propondo à INVEST PARANÁ alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas, desde que não ocasione impacto orçamentário;
- VI. Viabilizar a inclusão em seu orçamento dos recursos financeiros previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- VII. Repassar à INVEST PARANÁ os recursos financeiros necessários para a execução do Plano de Trabalho, de acordo com a Cláusula Quinta;



VIII. Supervisionar e orientar tecnicamente todas as fases de implantação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, serão disponibilizados pelo IAT à INVEST PARANÁ, os valores previstos no Plano de Trabalho, na ordem de R\$ 4.711.443,12 (quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para o prazo de 39 (trinta e nove) meses, consignados nas dotações orçamentárias F6931 1854 123 8283 - Gestão do Patrimônio Natural, Natureza da despesa 3390 39.05, Fonte de recursos 258.

Parágrafo primeiro - Para consecução do presente CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de serem adquiridos bens permanentes, estes deverão ocorrer a custas na dotação orçamentária supra, não possibilitando suplementação orçamentária ainda que por termo aditivo para tal finalidade, salvo em casos expressamente previstos em lei.

Parágrafo segundo - Findo o presente CONTRATO DE GESTÃO, os bens acima mencionados deverão ser devolvidos ao IAT, no mesmo estado de conservação em que foram entregues, considerando as devidas depreciações, sob pena de ressarcimento, os quais incorporar-se-ão ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE

A CONTRATANTE deverá realizar os repasses financeiros à INVEST PARANÁ antecipadamente, em conta específica, de forma que os dispêndios resultantes da execução do contrato, sejam prontamente saldados pela INVEST PARANÁ a partir dos recursos oriundos dos correspondentes repasses;

A CONTRATANTE deverá garantir à INVEST PARANÁ que a Parcela de Saída (primeira parcela a ser repassada), correspondente aos valores do primeiro ano de execução do contrato (conforme o Plano de Trabalho), e que esteja devidamente assegurada que o seu repasse seja realizado imediatamente após a assinatura do Contrato de Gestão, ainda dentro do período de mobilização;

A periodicidade dos novos repasses deverá ser anual e correspondentes ao total previsto de dispêndios para o período (conforme o Plano de Trabalho);

Os recursos financeiros relativos ao(s) repasse(s) da CONTRATANTE ficarão sob a gestão do CONTRATADO e serão depositados e geridos em conta bancária específica vinculada ao presente Contrato de Gestão, aberta em nome da INVEST PARANÁ;



Os recursos previamente depositados deverão ser aplicados e os rendimentos somente poderão ser utilizados com prévia aprovação do Contratante.

Parágrafo primeiro - O repasse dos recursos de forma antecipada visa assegurar o custeio pleno das etapas do projeto, esclarecendo-se que o seu repasse parcial ou não repasse, será justo motivo para a suspensão das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo segundo - Somente após aprovação e atestado, pelo Comitê de acompanhamento, do relatório de atividades/ações apresentado pela INVEST PARANÁ, o mesmo poderá apropriar-se desses valores, previamente depositados, realizando baixa da conta específica do contrato para conta do Contratado.

Parágrafo terceiro - O aporte do repasse observará as disposições legais de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Contrato de Gestão ou eventual legislação específica aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Parágrafo único - O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar, conforme artigo 168 do decreto estadual nº 10086/2022, na forma de:

- I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
- II - reajustamento de preços;
- III - repactuação de preços; e
- IV - atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Será constituído Comitê de Acompanhamento, para fins de acompanhamento e avaliação deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive apresentando sugestões e recomendações ao IAT e à INVEST PARANÁ, quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que se julgar necessário.

Parágrafo primeiro - O Comitê de Acompanhamento terá seus membros designados pelo respectivo titular do órgão ou entidade que representa, mediante ato próprio, observando a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante do IAT, na qualidade de coordenador do Comitê;
- II. 02 (dois) representantes do IAT, na qualidade de membros do Comitê.

Parágrafo segundo - O Comitê de Acompanhamento será instituído imediatamente após a assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO.



Parágrafo terceiro - O Comitê, no acompanhamento e avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, deverá considerar a edição de normas e a disponibilização de recursos e insumos devidos à INVEST PARANÁ.

Parágrafo quarto – o repasse dos recursos estão condicionados à prestação de contas parcial de acordo com o plano de trabalho aprovado, conforme inciso XV, art. 684 do decreto estadual nº 10086/2022.

Parágrafo quinto - A análise da prestação de contas pelo concedente poderá julgar as contas como:

I - regulares;

II - regulares com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - irregulares com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo sexto - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas e na comprovação de resultados, a administração pública estadual poderá, a seu critério, conceder prazo de até 15 (quinze) dias para o conveniente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução;

O prazo de mobilização deste CONTRATO DE GESTÃO é de até 90 (noventa dias), contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

O prazo para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO é de 39 (trinta e nove) meses, contados a partir do término do prazo de mobilização.

Parágrafo primeiro - A alteração parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa das partes, poderá ocorrer:

I. Por recomendação constante de relatório do Comitê de Acompanhamento, com parecer favorável dos órgãos supervisores, dependendo do Plano de Trabalho;

II. Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas, que impactem a execução do CONTRATO DE GESTÃO;



III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

IV. aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

V. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

VI. dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas .

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I. O CONTRATADO deverá garantir à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao IAT distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

II. Cada partícipe deverá ceder, um ao outro, os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, e aplicação, em se tratando de obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I. Se houver descumprimento, ainda que parcial dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei ou do Estatuto Social, por parte da INVEST PARANÁ;

II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes do acompanhamento, avaliação e fiscalização estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO; e

III. Se houver alterações nos Estatutos da INVEST PARANÁ, que possam resultar na modificação das condições de sua natureza jurídica como Serviço Social Autônomo, ou de execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo único - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus aditivos serão publicados pelo IAT, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e sitio eletrônico oficial, até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único - A INVEST PARANÁ providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos respectivos relatórios do Comitê de Acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba - PR, na data da assinatura digital.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT

JOSÉ EDUARDO BEKIN
Diretor Presidente da Invest Paraná

ROGÉRIO JOSÉ CHAVES
Diretor de Desenvolvimento Econômico da
Invest Paraná

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
Secretário de Indústria Comércio e Serviços
Anuente

Testemunhas:

Nome: Rafael Andreguetto
CPF nº: 022.017.699-07

Nome: Jean Alex dos Santos
CPF nº: 415.176.788-62



ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATOFINALINVEST.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Eduardo Bekin** em 18/11/2024 10:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 18/11/2024 09:20 Local: IAT/DIPAN, **Jean Alex dos Santos (XXX.176.788-XX)** em 18/11/2024 09:25 Local: IAT/DIPAN/GEAP, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 18/11/2024 15:03 Local: IAT/GDP, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 18/11/2024 19:12 Local: SEIC/GS, **Rogério Jose Chaves (XXX.069.739-XX)** em 19/11/2024 09:18 Local: INVEST PARANA/DP.

Inserido ao protocolo **21.204.914-0** por: **Diego Ferreira** em: 28/10/2024 18:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf9b966d5507a219f7857da237e2ecc.

- Construção Edifícios Públicos; Fonte 550 - Tr
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **OBJETO:** o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas condições estabelecidas no Edital da Chamada 001/2024 - FUNDEPAR. **RECURSO:** Dotação Orçamentária - Gestão Administrativa das Unidades Escolares - 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recurso 550 - Transferecia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, item e subitem da Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **CONTRATO Nº 470/2024 - PROTOCOLO: 22.979.142-7:** APAFI Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Itaipulândia, CNPJ: 13.634.329/0001-56. **VALOR:** R\$ 168.968,69 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024. **CONTRATO Nº 529/2024 - PROTOCOLO: 22.978.429-3:** Cooperativa de Produção Orgânica da Agricultura Familiar do Norte Pioneiro, CNPJ: 32.533.595/0001-37. **VALOR:** R\$ 696.644,86 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2024. **CONTRATO Nº 533/2024 - PROTOCOLO: 22.979.172-9:** Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças, CNPJ: 35.067.542/0001-66. **VALOR:** R\$ 732.584,56 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2024. **CONTRATO Nº 415/2024 - PROTOCOLO: 22.979.172-9:** Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro - LA VITTA, CNPJ: 08.574.389/0001-90. **VALOR:** R\$ 1.372.213,52 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024. **CONTRATO Nº 483/2024 - PROTOCOLO: 22.978.379-3:** Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ: 16.383.914/0001-19. **VALOR:** R\$ 162.559,01 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo); **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2024. **CONTRATO Nº 481/2024 - PROTOCOLO: 22.978.330-0:** Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas, CNPJ: 14.736.414/0001-98. **VALOR:** R\$ 305.704,21 (trezentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2024.

136761/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.745.689-2. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** L.S. ALVES. - CNPJ 45.236.857/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência, a readequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 502/2023 - FUNDEPAR. **VALOR:** INALTERADO. **PRAZO:** Ficam prorrogados em 60 (sessenta) dias, os prazos de prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 502/2023 - FUNDEPAR, até a data de 21 de janeiro de 2025; e, 20 de julho de 2025, respectivamente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** INALTERADO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

136771/2024

IAT

EXTRATO DE CONTRATO PROTOCOLO: 21.204.914-0 CONTRATO Nº: 7301/2024

OBJETO: Este CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o desenvolvimento do VRS Parques Paraná, protocolado no SID nº 21.204.914-0, com vistas a impulsionar o desenvolvimento territorial por meio do uso público dos Parques Estaduais, bem como, prestação de serviços técnicos.

PARTES: Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Água e Terra - IAT e a Invest Paraná, com anuência da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço - SEIC, que tem por objetivo a criação e Aplicação de um Modelo de Experiência Integrada às Unidades de Conservação do Paraná, por meio da promoção do uso público dos parques estaduais, da inclusão das comunidades próximas e dos produtos da bioeconomia, com a finalidade de impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável conservando e protegendo a biodiversidade.

DO VALOR: R\$ 4.711.443,12 (quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra - JOSÉ LUIZ SCROCARRO, Diretor Presidente da Invest Paraná - JOSÉ EDUARDO BEKIN, Diretor de Desenvolvimento Econômico da Invest Paraná - ROGÉRIO JOSÉ CHAVES e o Secretário de Indústria Comércio e Serviços, como anuente, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS.

136063/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scrocarrro e representante da Trezzi e Bonatti Ltda., Graciela Magali Bonatti.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
768393324

Documento emitido em 26/11/2024 11:03:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11782 | 22/11/2024 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Apostilamento tem por objeto o primeiro reajuste 23, que compreende a execução dos programas de Trabalho Técnico Socioambiental na Bacia do Rio de Colombo-PR, em conformidade com o índice da Tabela Decimária Primeira, parágrafo sexto.

R\$ 13.377,02 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos) a ser paga à contratada proporcionalmente conforme a

136583/2024

IDR - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1786/2024

PROTOCOLO Nº 22.673.941-6

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão tratorado, 6x4 automático/automatizado com prancha basculante com capacidade de carga maior ou igual a 10.000 kg.

INTERESSADO: IDR-Paraná

AUTORIZADO pelo Sr. Diretor-Presidente do IDR-Paraná, em 08 de novembro de 2024.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 10 de dezembro de 2024 às 10h00-min.

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp)

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

136050/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 22.429.582-0

CONTRATO: Nº 074/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (LOCATÁRIO) e Valcei Ilceu Barbieri (LOCADOR).

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Unidade Municipal de Pinhal de São Bento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 06/11/2024 até 05/11/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

ASSINAM: Richard Golba (Diretor-Presidente - IDR Paraná) e Valcei Ilceu Barbieri (Locador).

AUTORIZO: Solange Maria da Rosa Coelho - Diretora-Presidente Substituta.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

136278/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

Protocolo: 22.659.691-7

Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do art. 75, inc IV, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Período das Propostas: de 22/11/2024 às 08h30min até 27/11/2024 as 08h30min

Período de lances: dia 27/11/2024, entre as 08h45min e as 14h45min

UASG: 930141

Fonte de recursos: 759

RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br, www.transparencia.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS

LANCES: www.compras.gov.br.

Informações Complementares: Setor de Compras e Contratos - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três Marcos - Londrina-PR, Fones: (43) 3376-2261/2230 - Fax: (43) 3376-2106 - Email: leonardoao@idr.pr.gov.br, gspcompras2@idr.pr.gov.br.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

RICHARD GOLBA
Diretor-Presidente

136663/2024



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



VOCAÇÕES REGIONAIS SUSTENTÁVEIS DO PARANÁ PARQUES PARANÁ

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO



Plano de Trabalho

1

SUMÁRIO

[Apresentação do Plano de Trabalho](#)

[Justificativa Técnica para a Escolha da Modalidade de Contrato de Gestão](#)

[1. OBJETIVO GERAL](#)

[1.1 Missão](#)

[1.2 Objetivos gerais](#)

[1.3 Objetivos específicos](#)

[2. OBJETO](#)

[3. FASES DO PROJETO](#)

[4. ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS](#)

[5. ADERÊNCIAS ÀS ATIVIDADES EM EXECUÇÃO PELO IAT/SEDEST E AO PLANO DE GOVERNO](#)

[6. DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE](#)

[7. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO PROJETO](#)

[8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO](#)

[9. INDICADORES DA AGENDA 2030](#)

[10. SUPERVISÃO](#)

Apresentação do Plano de Trabalho

Os próximos anos devem consolidar duas tendências que despontaram no Brasil e no mundo. O aumento da percepção de que negócios e investimentos precisam ser redesenhados para gerar uma economia favorável e geradora de impactos positivos para a sociedade e o meio ambiente é uma delas. A outra é a necessidade urgente da execução de medidas mais eficazes para revigorar a economia em escala regional para combater as carências, reduzir as desigualdades e criar oportunidades de renda, qualidade de vida e imediata percepção de desenvolvimento para a população.

O Programa de Apoio às Vocações Regionais Sustentáveis (VRS), da Invest Paraná, encara essas duas frentes, se propondo a organizar e fomentar cadeias de valor sustentáveis, de forma participativa com a sociedade e fazendo a interlocução com mais de 25 parceiros, entre entes públicos estaduais e federais, terceiro setor e organizações internacionais.

A meta é conectar os atores que atuam no VRS em um ecossistema de impacto com intuito de promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios com viés socioambiental no Paraná que levará à aceleração da Agenda 2030 da ONU. Essa governança deve protagonizar soluções para os grandes desafios sociais e ambientais do Estado por meio de apoio aos produtos e serviços locais de uma forma escalável comercialmente e financeiramente sustentável e com o compromisso de trazer impactos positivos à sociedade aliado a geração de receita aos produtores e empreendedores.

O programa, que iniciou em 2021, vem acumulando experiência no estímulo a negócios embasados em ativos da natureza, como turismo em áreas naturais, agricultura sustentável, educação ambiental, artesanato e produção sustentável em diferentes cadeias da sociobiodiversidade.

Para o projeto VRS Parques do Paraná, foi realizada uma adaptação metodológica para impulsionar o desenvolvimento territorial por meio do uso público dos Parques Estaduais tendo como base a inter-relação entre o Value Links (utilizado no VRS), os critérios

internacionais de Bioeconomia, políticas de referência nacionais e internacionais relacionadas ao uso econômico sustentável em Unidades de Conservação e o disposto no Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade.

Nesse contexto, o VRS emerge como um instrumento fundamental para a conservação e proteção da biodiversidade, alinhando-se de maneira consistente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) e os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo governo do estado do Paraná.

Nesse projeto o entendimento de Valor Agregado Regional se sobrepõe a simples visão econômica – renda gerada por meio dos lucros auferidos pelos atores que compõem o setor produtivo de uma área geográfica específica. A construção foi baseada na compreensão mais ampla de valor adicionado, definindo que as dimensões ambientais e socioculturais serão protagonistas a partir de um modelo bem orientado e construído de forma coletiva.

Para além das Unidades de Conservação, o escopo prevê intervenções no entorno, tal como zonas de amortecimento, nas regiões imediatas das áreas protegidas, fomentando uma atividade econômica voltada à bioeconomia, proteção da biodiversidade, a manutenção da paisagem e vegetação, de baixo impacto ambiental. Esse processo será realizado respeitando as escolhas coletivas, a identidade local e os saberes e capacidades já existentes nas comunidades. Nesse contexto, as mulheres, jovens e comunidades tradicionais terão destaque no diagnóstico e na aplicação das ações, a liderança desses grupos será estimulada nas ações e produtos do projeto e destacada nos documentos técnicos.

Nas Trilhas de Experiência, os ativos socioculturais como o patrimônio arquitetônico, costumes e festividades locais serão associados aos recursos naturais de forma a potencializar a atratividade regional. Para isso serão desenvolvidas diretrizes de governança participativa, que alinhadas a um modelo de negócio adequado, irão causar impactos no sistema social, não apenas gerando emprego e renda, mas favorecendo a inclusão de minorias e fortalecendo o senso de pertencimento da população.

Esse Contrato de Gestão será estruturado em um Plano de Trabalho com três fases consecutivas, contendo três eixos temáticos: Modelagem da Trilha de Experiência; Elaboração de Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência e Promoção Integrada.

A implementação contará com a Coordenação e Articulação do Instituto Água e Terra e da Invest Paraná, aproveitando a estrutura existente para o desenvolvimento do Programa de Vocações Regionais Sustentáveis. Também está prevista uma parceria com Instâncias de Governança Regional do Turismo.

O projeto também poderá contar com o apoio não oneroso das instituições que mantêm Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o programa VRS, podendo ser adicionados Planos de Trabalho a esses documentos para que sejam aplicadas políticas de impulso, conforme a área de atuação de cada parceiro, em pontos críticos identificados durante a implementação das ações aqui previstas.

Os produtos resultantes da implementação poderão ser formatados para compatibilização com ações de políticas públicas nacionais correlatas e também com mecanismos de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID), facilitando o ingresso do projeto em Redes Internacionais de Cooperação promovidas por atores internacionais para gerar desenvolvimento sustentável, justo e inclusivo como cooperações técnicas e/ou bilaterais, esforços na área de promoção dos territórios, seminários, congressos, premiações e editais de captação.

Espera-se, por fim, que os objetivos previstos nesse documento contribuam para a proteção e conservação da Biodiversidade aliada ao crescimento econômico sustentável do Estado do Paraná, trazendo inclusão econômica e social por meio da valorização da nossa biodiversidade, dos saberes da nossa população e de uma estratégia inovadora, que adapta as mais exitosas experiências globais as especificidades encontradas localmente.

Diante dos desafios nacionais e internacionais, com esse Contrato de Gestão, o Governo do Estado integra instituições de sua estrutura administrativa em suas diferentes missões para o fomento de geração de riqueza e empregos aos paranaenses, baseado em políticas que usam as diretrizes mais modernas focadas em sustentabilidade.

Justificativa Técnica para a Escolha da Modalidade de Contrato de Gestão

A administração pública pode ser entendida como o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que tem como principal função a satisfação dos interesses dos administrados. Portanto, é primordial a adoção de uma gestão pública eficiente, bem como necessária a aplicação de métodos e de práticas que possibilitem a organização e otimização dos resultados pretendidos pelo ente público.

Nesse contexto, em um cenário de intermináveis demandas sociais e recursos cada vez mais escassos, têm destaque os instrumentos que possibilitam modernização, agilidade e dinamismo no desempenho da atividade administrativa, e, assim, ganha espaço a figura dos contratos de gestão que podem ser compreendidos como instrumentos de contratualização entre Poder Público, entidades da administração indireta e organizações sociais com o objetivo de aumentar a eficiência administrativa.

A primeira espécie de contrato de gestão refere-se à forma prevista no artigo 37, §8.º, da Constituição Federal, que foi acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, que assim preconiza:

§8.º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

- I - o prazo de duração do contrato;
- II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes;
- III - a remuneração do pessoal.

Nas lições de Maria Sylvia Zanella di Pietro¹:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 30 ed. Rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Forense, 2017. pg. 429.

“Embora o dispositivo constitucional não mencione a expressão contrato de gestão, é a esse tipo de contrato que quis referir-se, com a peculiaridade de que o mesmo poderá ser celebrado não apenas com entidades da Administração Indireta, como também com órgãos (sem personalidade jurídica) da própria Administração Direta. Isso significa que poderá ocorrer que dois órgãos sem personalidade jurídica própria celebrem acordo de vontade. Em qualquer caso, o objetivo é definir metas de desempenho, ampliar a autonomia e permitir o controle de resultado em função das metas estabelecidas. [...] **O fim último dos contratos de gestão é a eficiência, como princípio constitucional previsto no art. 37, caput, da Constituição** (alterado pela EC n.º 19/98)”. (destacado)

Conforme visto, a Lei Maior delinea um regime de autonomia gerencial, orçamentária e financeira para os entes da administração direta e indireta. Este mesmo Diploma prevê que esta autonomia poderá ser incrementada mediante um instrumento jurídico que cuja orientação decorre da Lei n.º 9.637/1998, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 9.190/2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais.

Para além do já pontuado, tem-se que a licitação é o procedimento formal de seleção de pessoa para contratar com o Poder Público (art. 37, inc. XXI). Sua obrigatoriedade decorre do princípio da impessoalidade, cuja raiz está no princípio da isonomia: impõe-se a ampla concorrência em igualdade de condições, sem privilégios de qualquer ordem. Escolhe-se a pessoa mediante análise das propostas apresentadas, pinçando a mais vantajosa de todas, assim considerada por meio de critérios objetivos previamente estipulados em edital.

Logo, em uma primeira abordagem, assumindo que seja contratual a natureza do contrato de gestão, se a licitação é pressuposto constitucional inarredável da contratação pelo ente público, por força, principalmente dos princípios da legalidade e impessoalidade, ela não pode ser afastada quando houver sua celebração com a organização social.

Entretanto, neste caso específico, o amparo jurídico tanto para a execução do contrato, bem como para a dispensa do procedimento licitatório decorre do disposto no art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Lei de licitações e Contratos Administrativos), a saber:



Art. 75. **É dispensável a licitação:**

[...]

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Por fim, reforça-se que a Lei n.º 21.388/2023 - que vinculou o Serviço Social Autônomo - INVEST PARANÁ à Secretaria de Estado da Indústria e Serviços - SEIC, autoriza a celebrar contrato de gestão com outros órgãos:

Art. 30. § 2º. A Invest Paraná vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, bem como o atendimento das metas e resultados, observado o que segue:

I - o Contrato de Gestão para os efeitos desta Lei é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, e a Invest Paraná, por intermédio de seus representantes legais, **podendo firmar contratos da mesma natureza com outros órgãos;**

II - o Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, órgão supervisor, e a Invest Paraná, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, **com vistas à formação de parceria entre as partes;**

Conforme visto, embora legalmente dispensável o procedimento licitatório, é certo que tendo por norte a satisfação de necessidades públicas concretamente aferíveis (objetivo impessoal) e escolhendo atendê-las mediante parceria com organização diversa (opção discricionária válida), os princípios constitucionais expressos que regem a Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - , neste caso, não serão mitigados, pelo contrário. O interesse tutelado neste contrato de gestão não perde a qualidade de interesse público, o qual está assentado no postulado da indisponibilidade, razão, inclusive, da existência desta Agência, de acordo com a Lei nº 17.016/2011, alterada pela Lei nº 20.161/2020:

Art. 2.º A Invest Paraná tem por missão institucional a **promoção e o fomento do desenvolvimento econômico sustentável e do turismo do Estado do Paraná** de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos para a área de desenvolvimento econômico sustentável e de turismo, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes

econômicos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao turismo, à geração de empregos e renda na área de meio ambiente e turismo, à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação, à modernização tecnológica voltada à sustentabilidade econômica, ambiental e turística do Estado do Paraná

Parágrafo único. A Invest Paraná tem ainda por missão identificar as áreas potenciais de investimentos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável, prospectar e planejar soluções aptas a introduzir mudanças necessárias, buscando oportunidades de negócios e fomentando a economia das regiões, e fomentar a implementação de projetos de infraestrutura aeroportuária, com foco em aviação comercial ambientalmente sustentável, de acordo com as políticas públicas estabelecidas pelo órgão estadual competente.

Art. 3º [...]

VIII - a promoção da imagem do Estado como destinatário de investimentos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável e ao turismo, mediante campanhas e ações, observadas as diretrizes estaduais estabelecidas pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;"

Ante o exposto, corrobora-se que a Constituição Federal não repudia, ao contrário, predispõe-se a acolher as novas manifestações do consensualismo na Administração Pública, tendentes a estabelecer parcerias entre o Poder Público e demais entidades, como é o caso deste Serviço Social Autônomo, o qual, sem embargo, assume obrigações voltadas ao interesse público, de assento constitucional implícito.

1. OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Entre os objetivos previstos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), criado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, está a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais (Art. 4º, inciso IV); valorização econômica e social da diversidade biológica (Art. 4º, inciso XI); e favorecimento das condições para promoção da educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico (Art. 4º, inciso XII). Em suas diretrizes, o SNUC, informa que os gestores devem se atentar às condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas

de uso sustentável dos recursos naturais (Art. 5º, inciso IX); garantias às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos (Art. 5º, inciso X); e busca da proteção de grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas (Art. 5º, inciso XIII).

A mesma lei, em seu artigo 32 incentiva também que: “os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais”. O documento também destaca que “O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas” (Art. 27, inciso I).

Tendo em vista o estabelecido pelo SNUC, na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT (DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007) e Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - PLANAFE (DECRETO Nº 9.334, DE 5 DE ABRIL DE 2018) aliado às especificidades da proteção e conservação da Biodiversidade Paranaense, o objetivo geral deste Contrato de Gestão ficou assim definido:

Criação e Aplicação de um Modelo de Experiência Integrada às Unidades de Conservação do Paraná, por meio da promoção do uso público dos parques estaduais, da inclusão das comunidades próximas e dos produtos da bioeconomia, com a finalidade de impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável conservando e protegendo a biodiversidade.

1.2 Objetivos específicos

- Definir estratégia de marketing que integre as Unidades de Conservação do Paraná integrantes do Projeto Parques Paraná aos recursos de seu território imediato: cultura, produtos, comunidades e iniciativas; de forma a incentivar o turismo sustentável.
- Formatar e roteirizar as atividades de visitação com as premissas de mínimo impacto proporcionando maior integração do visitante com o ambiente nas Unidades de Conservação do Paraná integrantes do Projeto Parques Paraná, por meio da criação de Planos de Uso Público.
- Identificar e fortalecer potenciais produtos e serviços relacionados a Bioeconomia nas áreas imediatas às Unidade de Conservação do Paraná;
- Fornecer ao poder público e à gestão dos parques documentos técnicos que sirvam de referência para uma atuação eficiente, moderna e integrada que proteja e conserve a biodiversidade dos parques do Paraná.

2. OBJETO

Elaboração de estudos, propostas, metodologias e estratégias visando a criação, implementação e promoção da Trilha de Experiências das Unidades de Conservação do Paraná integrantes do Projeto Parques Paraná, que deverá compor o Programa de Apoio às Vocações Regionais Sustentáveis, otimizando estruturas de aplicação, recursos técnicos e oportunidades.

3. FASES DO PROJETO

O Projeto é composto por três fases sequenciais, a serem executadas ao longo de 39 meses (13 trimestres). As Fases são divididas em Etapas (eixos de atuação).

Plano de Trabalho

3.1 Das etapas contempladas em cada fase:

Fase 1

- Modelagem da Trilha de Experiência;
- Elaboração de 3 Planos de Uso Público Pilotos integrados à Trilha de Experiência;
- Elaboração de Ações de Promoção Integrada;

Fase 2

- Elaboração de 3 Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência;
- Elaboração de Ações de Promoção Integrada;
- Monitoramento da aplicação dos 3 Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência realizados na FASE 1.

Fase 3

- Elaboração de 4 Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência;
- Elaboração de Ações de Promoção Integrada;
- Monitoramento da aplicação dos 3 Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência realizados na FASE 1;
- Monitoramento da aplicação dos 3 Planos de Uso Público integrados à Trilha de Experiência realizados na FASE 2.

3.2 Da duração das fases:

- A Fase 1 terá duração de 15 meses;
- As Fases 2 e 3 terão duração de 12 meses cada, totalizando 24 meses;
- O Plano de Trabalho terá duração total de 39 meses.

3.3 Das restrições do escopo

- O Plano de Trabalho será aplicado em parques selecionados de forma conjunta com a contratante em período anterior ao início das fases. Caberá à contratada avaliar a viabilidade de aplicação;
- O Plano de Trabalho não contempla os seguintes objetos:
 - Realização ou participação de feiras ou eventos promocionais;
 - Realização de campanhas publicitárias de qualquer natureza, exceto às que sejam necessárias para execução das fases, de decisão exclusiva da contratada;
 - Execução de obras, reformas, implantações ou outras atividades de intervenção física;
 - Execução de capacitações e treinamentos que não os necessários para execução do Plano de Trabalho, de decisão exclusiva da contratada;
 - Quaisquer outras atividades não previstas neste Plano de Trabalho;
 - Atividades, previstas ou não, em regiões ou parques fora da abrangência definida;

4. ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

O Plano de Trabalho do Vocações Regionais Sustentáveis - Parques Paraná será executado em três fases conforme apresentado no item 3 - Fases do Projeto. As Fases contemplam Etapas, Atividades e Produtos, conforme tabelas abaixo.

FASE 1 - TABELA DE ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

TRILHA DE EXPERIÊNCIA						
ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Levantamento inicial	1.1	Realizar levantamento de experiências turísticas integradas de sucesso	a	Relatório de referências para desenvolvimento	1
		1.2	Realizar levantamento de metodologias de desenvolvimento de parques e regiões imediatas			1
2	Entrevistas com especialistas	2.1	Identificar e selecionar especialistas e instituições de referência nas temáticas do projeto	a	Relatório com as entrevistas e registros visuais	1
		2.2	Entrevistar especialistas a partir de roteiro pré-determinado			1
3	Benchmarking	3.1	Identificar e selecionar localidades de referência para o projeto	a	Relatório técnico com informações levantadas nas visitas	1
		3.2	Realizar visitas técnicas às localidades com aplicação de metodologia de benchmarking qualitativo			1

Plano de Trabalho

		3.3	Construir matriz de benchmark para o projeto	b	Planilha de benchmark	1
4	Estrutura da Trilha de Experiência	4.1	Definir elementos, estrutura e formato da Trilha de Experiência	a	Documento com esboço da estrutura da Trilha e detalhamento do conteúdo de cada seção	1
5	Brand Book e Posicionamento de Marca	5.1	Construir personalidade da marca, promessa da marca, conceituação e posicionamento	a	Documento com conceito da marca para uso durante elaboração dos PUPs	2
		5.2	Elaborar Manual de Marca	b	Brand Book	5
6	Diretrizes de governança	6.1	Elaborar diretrizes de governança para a Trilha de Experiências	a	Documento de referência para proposta de governança	2
7	Experiência do Cliente	7.1	Mapear jornada do cliente nos parques selecionados	a	Relatório com mapeamento de cada parque	2
		7.2	Elaborar narrativa da Experiência do Cliente desejada para a Trilha de Experiências	b	Documento de referência para implementação da experiência pelos Plano de Uso Público	4
8	Acervo de projetos	8.1	Realizar levantamento de projetos estruturais sustentáveis em parques para aplicação da Trilha de Experiência	a	Relatório contendo projetos mapeados	4
		8.2	Construir acervo de projetos conceituais de referência para os parques integrado à Trilha de Experiência	b	Documento com desenhos conceituais de projetos para os parques	5

9	Serviços e Instalações Obrigatórios	9	Definir serviços e instalações obrigatórios para os parques da Trilha com base nos diagnósticos dos Planos de Uso Público	a	Documento listando e definindo serviços e instalações obrigatórios	4
10	Integração de Produtos e Cultura	10.1	Identificar as melhores formas de inserir Produtos e Cultura regional com base nos diagnósticos dos PUPs dos parques	a	Relatório analítico com base no diagnóstico dos parques	4
		10.2	Criar framework de integração de Produtos e Cultura nos parques	b	Planilha com framework para aplicação nos Parques	4
11	Escala de Maturidade	11.1	Avaliar perspectiva de implementação dos PUPs nos parques selecionados	a	Planilha de referência para avaliação de maturidade dos parques	5
		11.2	Definir estágios de maturidade para a integração com a Trilha de Experiências	b		5
12	Reference Book	12	Produzir reference book da Trilha de Experiências contendo todas as diretrizes definidas	a	Documento contendo todos os produtos deste eixo em forma de manual	5

PLANOS DE USO PÚBLICO

ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Levantamento inicial	1.1	Levantamento de documentação, legislação e outros documentos pertinentes aos parques	a	Relatório do Cenário Inicial	1
		1.2	Levantamento de estudos e iniciativas de desenvolvimento pré-existentes relativos ao parques selecionados			
2	Atores e abordagens	2.1	Mapeamento de atores e instituições de relevância para o parque (stakeholders)	a	Relatório de stakeholders	2

		2.2	Entrevistas com instituições e atores mapeados	b	Relatório com as entrevistas e registros visuais	2
3	Análise estrutural	3.1	Realização de visitas técnicas nos parques para registrar estruturas, fluxos e perfil do turista	a	Relatório com registros e informações coletadas	3
		3.2	Elaborar desenho da jornada do cliente em cada parque	b	Documento descritivo da jornada do cliente	3
4	Pesquisa de campo	4.1	Levantar pontos e regiões de interesse nos arredores do parque e desenhar roteiro	a	Documento com planejamento da pesquisa e questionários	2
		4.2	Aplicar questionários georreferenciados nos pontos selecionados	b	Base de dados com as respostas dos formulários	3
5	Oficinas de planejamento e reuniões	5.1	Realizar reuniões com as equipes dos parques e do IAT/Secretaria	a	Relatório com registro das reuniões	3
		5.2	Executar oficina de planejamento com stakeholders dos parques	b	Relatório de execução da oficina	3
6	Diagnósticos	6.1	Realizar diagnóstico dos parques considerando análise estrutural e Plano de Manejo	a	Documento com diagnóstico e recomendações	4
		6.2	Realizar diagnóstico das áreas próximas com base na pesquisa de campo	b	Documento com diagnóstico e recomendações	4
7	Planos de Uso Público	7.1	Elaborar Plano de Uso Público de cada parque	a	Plano de Uso Público	5
8	Elaborar Proposta de Governança	8.1	Elaborar Proposta de Governança para cada parque	a	Proposta de Governança	5
9	Apresentação do Plano de Uso Público	9.1	Realizar evento de apresentação com stakeholders	a	Relatório do evento e registros audiovisuais	5

PROMOÇÃO INTEGRADA						
ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Portal e Plataforma	1.1	Definir estrutura e conteúdo do website	a	Projeto de desenvolvimento do website	1
		1.2	Desenvolver portal online	b	Website hospedado e disponível	5
		1.3	Alimentar portal com registros audiovisuais e informações	c	Registros audiovisuais e informações de comunicação sobre os parques constando no site	5
2	Registros audiovisuais	2.1	Registrar fotografias e vídeos das visitas técnicas, pesquisas de campo e primeira oficina	a	Arquivo com as mídias	3
		2.2	Registrar fotografias e vídeos da segunda oficina	b	Arquivo com as mídias	5
3	Estratégia de Marketing	3.1	Definir segmentação de público para os parques	a	Relatório com segmentação para cada parque	4
		3.2	Elaborar estratégia de marketing do parque e dos produtos associados	b	Documento com estratégia para cada parque	4
4	Campanhas de marketing	4.1	Desenhar campanhas de marketing para cada parque conforme a estratégia individual e a Trilha de Experiência	a	Documento detalhando cada campanha	5
		4.2	Levantar custos, necessidades e cronograma de execução das campanhas	b	Planilha executiva para cada campanha	5
5	Parcial do Livro	5.1	Selecionar mídias e construir esboço do Livro	a	Documento com esboço e mídias selecionadas	5

FASE 2 - TABELA DE ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

PLANOS DE USO PÚBLICO						
ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Levantamento inicial	1.1	Levantamento de documentação, legislação e outros documentos pertinentes aos parques	a	Relatório do Cenário Inicial	6
		1.2	Levantamento de estudos e iniciativas de desenvolvimento pré-existentes relativos ao parques selecionados			
2	Atores e abordagens	2.1	Mapeamento de atores e instituições de relevância para o parque (stakeholders)	a	Relatório de stakeholders	6
		2.2	Entrevistas com instituições e atores mapeados	b	Relatório com as entrevistas e registros visuais	6
3	Análise estrutural	3.1	Realização de visitas técnicas nos parques para registrar estruturas, fluxos e perfil do turista	a	Relatório com registros e informações coletadas	7
		3.2	Elaborar desenho da jornada do cliente em cada parque	b	Documento descritivo da jornada do cliente	7
4	Pesquisa de campo	4.1	Levantar pontos e regiões de interesse nos arredores do parque e desenhar roteiro	a	Documento com planejamento da pesquisa e questionários	6
		4.2	Aplicar questionários georreferenciados nos pontos selecionados	b	Base de dados com as respostas dos formulários	7

5	Oficinas de planejamento e reuniões	5.1	Realizar reuniões com as equipes dos parques e do IAT/Secretaria	a	Relatório com registro das reuniões	7
		5.2	Executar oficina de planejamento com stakeholders dos parques	b	Relatório de execução da oficina	7
6	Diagnósticos	6.1	Realizar diagnóstico dos parques considerando análise estrutural e Plano de Manejo	a	Documento com diagnóstico e recomendações	8
		6.2	Realizar diagnóstico das áreas próximas com base na pesquisa de campo	b	Documento com diagnóstico e recomendações	8
7	Planos de Uso Público	7.1	Elaborar Plano de Uso Público de cada parque	a	Plano de Uso Público	9
8	Elaborar Proposta de Governança	8.1	Elaborar Proposta de Governança para cada parque	a	Proposta de Governança	9
9	Apresentação do Plano de Uso Público	9.1	Realizar evento de apresentação com stakeholders	a	Relatório do evento e registros audiovisuais	9

MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO

ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Monitoramento	1.3	Realização de reuniões periódicas para report da aplicação dos Planos de Uso Público da fase anterior	a	Relatório do andamento	Trimestral

PROMOÇÃO INTEGRADA

ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Portal e Plataforma	1.3	Alimentar portal com registros audiovisuais e informações	a	Registros audiovisuais e informações de comunicação sobre os parques constando no site	Contínuo

2	Registros audiovisuais	2.1	Registrar fotografias e vídeos das visitas técnicas, pesquisas de campo e primeira oficina	a	Arquivo com as mídias	7
		2.2	Registrar fotografias e vídeos da segunda oficina	b	Arquivo com as mídias	9
3	Estratégia de Marketing	3.1	Definir segmentação de público para os parques	a	Relatório com segmentação para cada parque	8
		3.2	Elaborar estratégia de marketing do parque e dos produtos associados	b	Documento com estratégia para cada parque	8
4	Campanhas de marketing	4.1	Desenhar campanhas de marketing para cada parque conforme a estratégia individual e a Trilha de Experiência	a	Documento detalhando cada campanha	9
		4.2	Levantar custos, necessidades e cronograma de execução das campanhas	b	Planilha executiva para cada campanha	9
5	Parcial do Livro	5.1	Selecionar mídias e construir esboço do Livro	a	Documento com esboço e mídias selecionadas	9
6	Ações educacionais	6.1	Realizar ações educacionais conforme Plano de Uso Público	a	Relatório de execução das ações	9

FASE 3 - TABELA DE ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

PLANOS DE USO PÚBLICO						
ETAPA		ATIVIDADES		PRODUTOS		ENTREGA (trimestre)
1	Levantamento inicial	1.1	Levantamento de documentação, legislação e outros documentos pertinentes aos parques	a	Relatório do Cenário Inicial	10

		1.2	Levantamento de estudos e iniciativas de desenvolvimento pré-existentes relativos aos parques selecionados			
2	Atores e abordagens	2.1	Mapeamento de atores e instituições de relevância para o parque (stakeholders)	a	Relatório de stakeholders	10
		2.2	Entrevistas com instituições e atores mapeados	b	Relatório com as entrevistas e registros visuais	10
3	Análise estrutural	3.1	Realização de visitas técnicas nos parques para registrar estruturas, fluxos e perfil do turista	a	Relatório com registros e informações coletadas	11
		3.2	Elaborar desenho da jornada do cliente em cada parque	b	Documento descritivo da jornada do cliente	11
4	Pesquisa de campo	4.1	Levantar pontos e regiões de interesse nos arredores do parque e desenhar roteiro	a	Documento com planejamento da pesquisa e questionários	10
		4.2	Aplicar questionários georreferenciados nos pontos selecionados	b	Base de dados com as respostas dos formulários	11
5	Oficinas de planejamento e reuniões	5.1	Realizar reuniões com as equipes dos parques e do IAT/Secretaria	a	Relatório com registro das reuniões	11
		5.2	Executar oficina de planejamento com stakeholders dos parques	b	Relatório de execução da oficina	11
6	Diagnósticos	6.1	Realizar diagnóstico dos parques considerando análise estrutural e Plano de Manejo	a	Documento com diagnóstico e recomendações	12
		6.2	Realizar diagnóstico das áreas próximas com base na pesquisa de campo	b	Documento com diagnóstico e recomendações	12
7	Planos de Uso Público	7.1	Elaborar Plano de Uso Público de cada parque	a	Plano de Uso Público	13

8	Elaborar Proposta de Governança	8.1	Elaborar Proposta de Governança para cada parque	a	Proposta de Governança	13
9	Apresentação do Plano de Uso Público	9.1	Realizar evento de apresentação com stakeholders	a	Relatório do evento e registros audiovisuais	13
MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO						
ETAPA		ATIVIDADES			PRODUTOS	
					ENTREGA (trimestre)	
1	Monitoramento	1.3	Realização de reuniões periódicas para report da aplicação dos Plano de Uso Público das fases anteriores	a	Relatório do andamento	Trimestral
PROMOÇÃO INTEGRADA						
ETAPA		ATIVIDADES			PRODUTOS	
					ENTREGA (trimestre)	
1	Portal e Plataforma	1.3	Alimentar portal com registros audiovisuais e informações	a	Registros audiovisuais e informações de comunicação sobre os parques constando no site	Contínuo
2	Registros audiovisuais	2.1	Registrar fotografias e vídeos das visitas técnicas, pesquisas de campo e primeira oficina	a	Arquivo com as mídias	11
		2.2	Registrar fotografias e vídeos da segunda oficina	b	Arquivo com as mídias	12
3	Estratégia de Marketing	3.1	Definir segmentação de público para os parques	a	Relatório com segmentação para cada parque	12
		3.2	Elaborar estratégia de marketing do parque e dos produtos associados	b	Documento com estratégia para cada parque	12
4	Campanhas de marketing	4.1	Desenhar campanhas de marketing para cada parque conforme a estratégia individual e a Trilha de Experiência	a	Documento detalhando cada campanha	13

		4.2	Levantar custos, necessidades e cronograma de execução das campanhas	b	Planilha executiva para cada campanha	13
5	Elaboração do Livro	5.1	Redigir e Diagramar o livro	a	Livro finalizado	13
6	Ações educacionais	6.1	Realizar ações educacionais conforme Plano de Uso Público	a	Relatório de execução das ações	13

5. ADERÊNCIAS ÀS ATIVIDADES EM EXECUÇÃO PELO IAT/SEDEST E AO PLANO DE GOVERNO

O presente Contrato de Gestão tem aderência aos seguintes documentos, acordos e metas do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços através do Instituto Água e Terra e Invest Paraná, respectivamente:

PLANO DE GOVERNO 2023-2026 - ITEM: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL:

- Agenda 2030: Priorizar o financiamento de projetos que contribuam com a Agenda 2030, induzindo ações, recursos e investimentos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Geoparques: Conservar áreas de relevância geológica e paisagística e promover campanhas de sensibilização a respeito da importância de sua proteção;
- Conservação de recursos naturais: Estimular a conservação dos recursos naturais com incentivos econômicos e financeiros;
- Parques Paraná: Promover o turismo consciente em Unidades de Conservação com instrumentos educativos e prática esportiva segura e regulamentada;

- Fomento ao turismo: Fomentar o turismo com novas políticas e financiamentos para os setores público e privado, incentivando investimentos em infraestrutura, de modo a maximizar a qualidade das experiências dos turistas.
- Paraná Turístico 2050: Elaborar um plano norteador para o desenvolvimento turístico até o ano de 2050, objetivando consolidar o Paraná como um dos maiores destinos nacionais.
- Desenvolvimento econômico regional: Incentivar iniciativas de desenvolvimento socioeconômico baseado nas vocações regionais a partir da construção de planos estratégicos locais, com a participação de atores públicos e privados.
- Turismo regional sustentável: Ampliar o programa de turismo sustentável para aprimorar e difundir sua base comunitária e estimular o consumo dos produtos e pratos típicos, incentivando os projetos de indicação geográfica e fortalecendo a gastronomia.

O projeto também é aderente aos ACORDOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS em que o Estado do Paraná é signatário:

- Declaração de RABAT-SALÉ-KÉNITRA: Garantir que os governos em todos os níveis sejam reconhecidos como principais impulsionadores para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as metas do Acordo de Paris e garantir a conservação e restauração da biodiversidade;
- NDC Brasileira: Fortalecer o cumprimento do Código Florestal (Atendimento ao que prevê o Cap. X, Artº 41, Inciso I “pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais”);
- DECLARAÇÃO DE EDIMBURGO (reitera metas de Aichi): Possui vinte metas que fazem referência à conservação da biodiversidade. Contribuição à negociação do Novo Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020, ratificando o compromisso na conservação da biodiversidade, à recuperação dos ecossistemas e à sustentabilidade;

- MARCO GLOBAL DE KUNMING-MONTREAL DA BIODIVERSIDADE – META “30x30”: Proteger 30% das terras, oceanos, áreas costeiras e águas interiores (rios, reservatórios, várzeas, etc.) até 2030 em todo o mundo, e restaurar 30% dos ecossistemas já degradados; reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais e da sua importância para a preservação da natureza.

Da mesma forma, o projeto está diretamente ligado aos projetos desenvolvidos na Diretoria do Patrimônio Natural, tais quais:

- PARQUES PARANÁ: Visa o fomento do uso público e turismo nas Unidades de Conservação do Estado, com foco no desenvolvimento socioeconômico, sob bases sustentáveis, e a prática do Ecoturismo consciente. A proposta é valorizar o patrimônio natural do Paraná e propor alternativas de desenvolvimento do turismo nas Unidades de Conservação, e em suas regiões de entorno, por meio de ações conjuntas entre os órgãos de governo e parceiros;
- PARANÁ MAIS VERDE: Tem como objetivo despertar a consciência ambiental e aliar desenvolvimento ambiental, econômico e social e conta com as seguintes linhas de ação: Revitaliza Viveiros, Viveiros Socioambientais, Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção, Datas Comemorativas, Parques Urbanos e Poliniza Paraná;
- PARANÁ AVENTURA: Objetiva regulamentar e qualificar a oferta de atividades de turismo de aventura em Unidades de Conservação, através da publicação de instrumentos que estejam em consonância com as mais recentes normas de segurança, assim como equipar as unidades com recursos de segurança adequados, capacitar profissionais e normatizar o uso dos espaços corretos pelas empresas de turismo de aventura que tenham as certificações necessárias, priorizando sempre a segurança do visitante;
- PARQUE ESCOLA: Busca levar alunos da Rede Estadual de Ensino às Unidades de Conservação do Paraná com o objetivo de promover ações educativas com informações sobre as Unidades de Conservação, envolver e comprometer os alunos na conservação do patrimônio natural do Estado do Paraná, proporcionar aos professores e estudantes, conhecimento e interpretação

ambiental, por meio do contato direto com o ambiente natural, cultural e histórico, melhorando a relação do homem com a natureza, aprimorar, através da experiência vivida, a sensibilização ambiental;

- Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Paraná – VOU: possibilita o ingresso de pessoas, as quais espontaneamente colaboram, em atividades de manejo e gestão para proteger as Unidades de Conservação do Paraná, com objetivos de promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades de conservação; articular a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades de conservação; promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do IAT; potencializar a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental; permitir à sociedade interagir com o IAT; contribuir com as ações do IAT através do empenho e colaboração voluntária em unidades de conservação.

Assim, diante das metas e objetivos supracitados e visando fortalecê-los, o Vocações Regionais Sustentáveis do Paraná - Parques Paraná prevê iniciativas relacionadas à conscientização ambiental, estímulos à conservação, fomento ao turismo e desenvolvimento econômico com mínimo impacto ambiental que permitam integrar os Parques e Unidades de Conservação do Paraná às comunidades de seu entorno.

6. DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE

- 6.1. A equipe que atuará no projeto é dividida em três grupos
 - 6.1.1. **Equipe fixa:** especialistas responsáveis pela gestão, execução e entrega dos produtos
 - 6.1.2. **Bolsistas de pesquisa:** equipe destinada às atividades de pesquisa
- 6.2. A **equipe fixa** será composta por:
 - I. Analista Econômico;

- II. Analista de Marketing;
- III. Analista Ambiental;
- IV. Especialista em Turismo e;
- V. Consultor de Projeto

6.3. Os **bolsistas de pesquisa** serão compostos por:

- I. 01 Pesquisador orientador
- II. 04 Pesquisadores cursando especialização ou especialista

6.4. O perfil e área de atuação dos **bolsistas de pesquisa**, que atuarão em todas as etapas de execução, será:

QUANTIDADE	PERFIL
01 bolsista cursando especialização ou especialista	Temática chave de domínio: Gestão de Áreas Protegidas, Instrumentos Econômicos e Uso Público Experiência: Engenharia Florestal, Ciências Biológicas ou áreas afins. 2 anos de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em projetos relacionados ao tema de Gestão de Unidades de Conservação, Uso Público de Unidades de Conservação, compensação ambiental e legislação pertinente.
01 bolsista cursando especialização ou especialista	Temática chave de domínio: Gestão de Áreas Protegidas, Instrumentos Econômicos e Uso Público Experiência: Geografia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas ou áreas afins. 1 ano de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em atividades relacionadas ao tema de Uso Público de Unidades de Conservação e legislação pertinente.
	Temática chave de domínio: Proteção e Conservação da Natureza

01 bolsista cursando especialização ou especialista	Experiência: Ciências Biológicas, Engenharia florestal ou áreas afins. 1 ano de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em projetos relacionados ao tema de Gestão de Unidades de Conservação, turismo em áreas naturais, autorizações em Unidades de Conservação e legislação pertinente.
01 bolsista cursando especialização ou especialista	Temática chave de domínio: Projetos Ambientais, Gestão de Áreas Protegidas e Turismo
	Experiência: Engenharia Civil ou Ambiental, Administração ou áreas afins. 2 anos de experiência em projetos ambientais; 1 ano de experiência em projetos voltados ao turismo em áreas naturais; 1 ano de experiência em Gestão de Unidades de Conservação.
01 bolsista orientador	Temática chave de domínio: Gestão de Áreas Protegidas, Manejo de Áreas Naturais e/ou Conservação da Natureza
	Experiência: Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas ou áreas afins. 3 anos de experiência na área ambiental; 3 anos de experiência em projetos relacionados ao tema de Gestão de Unidades de Conservação, Uso público, turismo em áreas naturais, regularização fundiária e legislação pertinente.
TOTAL	5

7. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO PROJETO

Com intuito de promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios com viés socioambiental no Paraná que levará à aceleração da Agenda 2030 da ONU, a equipe da Diretoria do Patrimônio Natural realizou levantamento das necessidades e prioridades para o atual momento, visando o atendimento as metas estabelecidas pelos acordos internacionais, aos projetos em

Plano de Trabalho

desenvolvimento na DIPAN e ao Plano de Governo 2023/2026. A partir da realização desta análise, verificou-se a necessidade da efetivação de um projeto em prol da Biodiversidade, conforme apresentado neste plano de trabalho.

Assim, foi elaborado o escopo com estimativa de execução de 39 meses, renováveis por mais 18 meses, considerando a vivência prática da equipe a ser designada e os objetivos a serem atendidos. As atividades do Projeto VRS Parques do Paraná seguem o alinhamento da DIPAN e dão continuidade aos trabalhos que já vêm sendo executados.

A tabela a seguir apresenta a composição do custo de cada fase do projeto, assim como o valor global.

	FASE 1	FASE 2	FASE 3
CUSTO DE PESSOAL	R\$ 853.332,10	R\$ 853.332,10	R\$ 853.332,10
EQUIPE FIXA	R\$ 571.332,10	R\$ 571.332,10	R\$ 571.332,10
BOLSISTAS	R\$ 282.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 282.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS E AQUISIÇÕES	R\$ 246.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 168.000,00
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 64.000,00	R\$ -	R\$ -
MOBILIÁRIO	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LICENÇAS DE SOFTWARE	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 72.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 82.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
DESPESAS ESPECÍFICAS	R\$ 533.648,94	R\$ 448.648,94	R\$ 604.648,94
OFICINAS	R\$ 70.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
PESQUISAS DE CAMPO	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 240.000,00
REGISTROS AUDIOVISUAIS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 160.000,00
SERVIÇOS DE DESIGN E EDIÇÃO DE VÍDEO	R\$ 85.648,94	R\$ 85.648,94	R\$ 85.648,94
VIAGENS E DIÁRIAS	R\$ 48.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00
DESENVOLVIMENTO WEB E MANUTENÇÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CUSTO TOTAL	R\$ 1.633.481,04	R\$ 1.451.981,04	R\$ 1.625.981,04
		TOTAL	R\$ 4.711.443,12

7.1. TABELA DE REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

A remuneração base dos bolsistas de pesquisa segue a “Tabela de Valores de Bolsas no País” definida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Para algumas posições foi aplicado um fator redutor, tendo em vista a complexidade das atribuições do bolsista e carga horaria de dedicação.

Temática chave de domínio do bolsista	CH	% Redutor	Valor Mensal	Modalidade CNPQ	Valor Referência CNPQ
Gestão de Áreas Protegidas, Instrumentos Econômicos e Uso Público Experiência: Geografia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas ou áreas afins. 1 ano de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em atividades relacionadas ao tema de Uso Público de Unidades de Conservação e legislação pertinente.	40	15 %	R\$ 4.462,50	Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR – Nível C	R\$ 5.250,00
Gestão de Áreas Protegidas, Instrumentos Econômicos e Uso Público Experiência: Geografia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas ou áreas afins. 1 ano de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em atividades relacionadas ao tema de Uso Público de Unidades de Conservação e legislação pertinente.	40	15 %	R\$ 4.462,50	Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR – Nível C	R\$ 5.250,00

Proteção e Conservação da Natureza Experiência: Ciências Biológicas, Engenharia florestal ou áreas afins. 1 ano de experiência na área ambiental; 1 ano de experiência em projetos relacionados ao tema de Gestão de Unidades de Conservação, turismo em áreas naturais, autorizações em Unidades de Conservação e legislação pertinente.	40	15 %	R\$ 4.462,50	Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR – Nível C	R\$ 5.250,00
Projetos Ambientais, Gestão de Áreas Protegidas e Turismo Experiência: Engenharia Civil ou Ambiental, Administração ou áreas afins. 2 anos de experiência em projetos ambientais; 1 ano de experiência em projetos voltados ao turismo em áreas naturais; 1 ano de experiência em Gestão de Unidades de Conservação.	40	15 %	R\$ 4.462,50	Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR – Nível C	R\$ 5.250,00
Gestão de Áreas Protegidas, Manejo de Áreas Naturais e/ou Conservação da Natureza Experiência: Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas ou áreas afins. 3 anos de experiência na área ambiental; 3 anos de experiência em projetos relacionados ao tema de Gestão de Unidades de Conservação, Uso público, turismo em áreas naturais, regularização fundiária e legislação pertinente.	40	0%	R\$ 6.500,00	Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR – Nível B	R\$ 6.500,00

7.2. TABELA DE REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DA EQUIPE FIXA

A remuneração base da equipe que deverá ser contratada por, no máximo, 39 meses para desenvolver as ações previstas no projeto. No caso da função de “Analista de Projeto” e “Especialista em Turismo” segue os padrões de mercado (média verificada em homepages de anúncios de vagas e banco de talentos¹). Já a função de “Consultor de Projeto” é compatível ao praticado atualmente pela Invest Paraná para cargos de mesma complexidade.

Temática chave	CH	Remuneração Base Mensal
ANALISTA DE PROJETO – ECONOMIA	40	R\$ 4.873,07
ANALISTA DE PROJETO – MARKETING	40	R\$ 4.873,07
ANALISTA DE PROJETO – ÁREA AMBIENTAL	40	R\$ 4.873,07
ESPECIALISTA EM TURISMO	40	R\$ 6.515,95
CONSULTOR DE PROJETO	40	R\$ 7.497,04

¹ <https://www.glassdoor.com.br/> / <https://www.vagas.com.br/> / <https://www.salario.com.br/>

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nesta seção apresenta-se o cronograma de desembolso trimestral, dividido em tabelas para FASE 1, FASE 2 e FASE 3. O cálculo para FASE 1 foi realizado de acordo com o cronograma de execução das atividades. As demais fases foram calculadas dividindo o valor total da fase pela quantidade de trimestres e poderão sofrer alteração antes do início das fases conforme acordado entre as partes.

Na FASE 1 exclusivamente existe o custo de mobilização, relativo à contratação de pessoal e aquisição de bens necessários para execução do projeto nos 13 trimestres. O desembolso do valor referente a esta etapa deverá ocorrer em até 30 dias do início do contrato.

As tabelas a seguir apresentam o desembolso total previsto por trimestre da execução.

FASE 1

	Trim 1	Trim 2	Trim 3	Trim 4	Trim 5
MOBILIZAÇÃO	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EQUIPE E DESPESAS CORRENTES	R\$ 203.966,42	R\$ 203.966,42	R\$ 203.966,42	R\$ 203.966,42	R\$ 203.966,42
OFICINAS	R\$ -	R\$ 42.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
PESQUISA DE CAMPO	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ -
VIAGENS DE DIÁRIAS	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
DEMAIS SERVIÇOS	R\$ 47.129,79	R\$ 47.129,79	R\$ 47.129,79	R\$ 47.129,79	R\$ 47.129,79
DESEMBOLSO TOTAL	R\$ 340.696,21	R\$ 392.696,21	R\$ 371.696,21	R\$ 267.696,21	R\$ 260.696,21

FASE 2

	Trim 6	Trim 7	Trim 8	Trim 9
EQUIPE E DESPESAS CORRENTES	R\$ 250.833,03	R\$ 250.833,03	R\$ 250.833,03	R\$ 250.833,03
OFICINAS	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PESQUISA DE CAMPO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
VIAGENS DE DIÁRIAS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
DEMAIS SERVIÇOS	R\$ 47.662,23	R\$ 47.662,23	R\$ 47.662,23	R\$ 47.662,23
DESEMBOLSO TOTAL	R\$ 362.995,26	R\$ 362.995,26	R\$ 362.995,26	R\$ 362.995,26

FASE 3

	Trim 10	Trim 11	Trim 12	Trim 13
EQUIPE E DESPESAS CORRENTES	R\$ 255.333,03	R\$ 255.333,03	R\$ 255.333,03	R\$ 255.333,03
OFICINAS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PESQUISA DE CAMPO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VIAGENS DE DIÁRIAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DEMAIS SERVIÇOS	R\$ 65.162,23	R\$ 65.162,23	R\$ 65.162,23	R\$ 65.162,23
DESEMBOLSO TOTAL	R\$ 406.495,26	R\$ 406.495,26	R\$ 406.495,26	R\$ 406.495,26

Serão elaborados relatórios técnicos trimestrais, constando a descrição das atividades realizadas, detalhamento e evidências dos produtos entregues. A partir da aprovação dos relatórios técnicos, serão encaminhadas as autorizações de desembolso, que também ocorrerão em periodicidade trimestral. A entrega dos produtos, conforme cronograma de entrega, será condicionante para a realização dos pagamentos. Caso verificada a necessidade de correções nos relatórios técnicos apresentados, a INVEST PARANÁ deverá reapresentar documentos corrigidos em até 15 dias corridos para posterior reavaliação e pagamento.

9. INDICADORES

9.1 INDICADORES DA EXECUÇÃO

O projeto será monitorado com relação às suas atividades, produtos e cronograma predeterminados, assim como por meio do monitoramento dos indicadores qualitativos de aferimento, conforme a tabela ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS.

A execução será acompanhada por meio da entrega dos produtos integral ou parcialmente, conforme cronograma de execução a ser definido entre as partes.

9.2 INDICADORES DA AGENDA 2030

O presente projeto em sua abordagem tem potencial de avançar o estado do Paraná e o Brasil na agenda 2030. O principais objetivos e indicadores de impacto direto esperado são:

1. Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico.

- 1.1. 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
2. Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
 - 2.1. 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
 - 2.2. 11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;
3. Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis
 - 3.1. 12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
 - 3.2. 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;
4. Objetivo 15 - Vida Terrestre
 - 4.1. 15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente;
 - 4.2. 15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;
 - 4.3. 15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento;
5. Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação

- 5.1. 17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

10. SUPERVISÃO

A responsabilidade pela supervisão, fiscalização, alterações de cronograma e aceitação dos produtos e serviços deste Contrato de Gestão é do IAT, em consonância com a Unidade de Gerenciamento do Projeto e o comitê de acompanhamento estabelecido no Contrato de Gestão do IAT. A INVEST PARANÁ deverá apresentar relatórios dos serviços realizados e o IAT deverá analisar os mesmos e emitir aceite em até 15 dias corridos.

[Adicionar os membros do Comitê de Fiscalização do Contrato após estabelecimento do contrato]



ePROTOCOLO



Documento: **Plano_de_trabalho_VRS_com_orcamento_final.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Eduardo Bekin** em 18/11/2024 10:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 18/11/2024 09:20 Local: IAT/DIPAN, **Jean Alex dos Santos (XXX.176.788-XX)** em 18/11/2024 09:25 Local: IAT/DIPAN/GEAP, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 18/11/2024 15:04 Local: IAT/GDP, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 18/11/2024 19:12 Local: SEIC/GS, **Rogério Jose Chaves (XXX.069.739-XX)** em 19/11/2024 09:18 Local: INVEST PARANA/DP.

Inserido ao protocolo **21.204.914-0** por: **Jean Alex dos Santos** em: 04/11/2024 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

c294884835e26ab723e204ae16d7d246.